



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 10/10/2019

Participantes: Responsável Técnico e Diretor Financeiro (Valter do Carmo Corrêa), Superintendente (José Sérgio Mastrantonio), Responsável pela movimentação Financeira (Wesley de Almeida Franco) e representante do Conselho deliberativo (Alex Peres Penny).

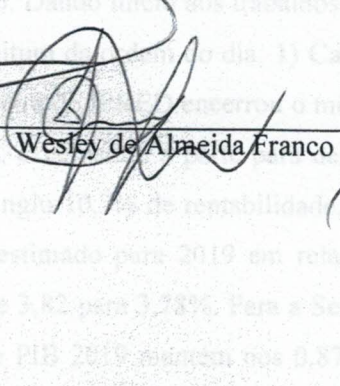
Às nove horas e trinta minutos do dia onze de setembro de dois mil e dezanove, atendendo à convocação, reuniram-se no Instituto os membros do Comitê que assinam abaixo. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura da Ata da Reunião anterior, após o Diretor Financeiro procedeu à leitura da ordem do dia: **1) Carteira de Investimentos do Instituto, despesas e alocações de novas receitas.** A carteira do IPRED encerrou o mês de setembro com um total de R\$ 377.726.678,98 de PL. A rentabilidade da carteira, excetuando a parte para despesas administrativas, foi de 1,5%, equivalente R\$ 5.686.542,90. No ano, a carteira atingiu 10,7% de rentabilidade, frente uma meta de 6,97%. O boletim Focus de 04/10/2019 divulgou que o IPCA estimado para 2019 em relação há 4 semanas continua caindo, passando de 3,54% para 3,42%; para 2020 caiu de 3,82 para 3,78%. Para a Selic passou 5% há 4 semanas para 4,75%; para 2020 passou de 5,25% para 5%. Para o PIB 2019 mantém nos 0,87%; para 2020 a expectativa passou de 2,07% para 2%. A taxa de câmbio para 2019 passou de R\$ 3,87 para R\$ 4,00, e de R\$ 3,85 para R\$ 3,95 em 2020. Com o fechamento de setembro os recursos da carteira do IPRED ficaram divididos em 77,44% alocados em fundos de renda fixa e 22,56% em fundos de renda variável. Haja em vista que o volume de receitas previdenciárias que estão sendo pagas pela PMD mais os rendimentos da carteira não estão sendo suficientes para cobertura das despesas, fazendo com que o percentual em renda fixa reduza um pouco a cada mês, pois é dela que são resgatados os recursos para pagamentos, contudo a recomendação dos consultores é que, com o atual cenário, a renda variável é a melhor oportunidade para os RPPS's auferirem rendimentos que superem a meta atuarial, desde que respeitados os limites de alocação, cujo total permitido pela legislação é de 30%. Assim, os membros do Comitê concordaram pela manutenção da Carteira no momento e manter também o que vem sendo feito para o pagamento de despesas com benefícios, ou seja, continuar resgatando do fundo BRADESCO FI IRF-M1 para cobertura dos benefícios pagos através do Bradesco, e do BB PREVID PERFIL para cobertura dos demais pagamentos e para aplicação das novas receitas. **2) Fundo FIP da CEF.** No mês de setembro o administrador do fundo FIP CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA fez um reprocessamento do patrimônio do fundo a fim de recalcular o valor real das cotas considerando desde 28/03/18, data de fechamento do reprocessamento anterior. Isto reduziu drasticamente o valor da cota, por este motivo o fundo apresentou no mês um resultado expressivamente negativo. O administrador do fundo enviou nota explicativa aos cotistas no dia 09/10/2019 para esclarecer a ação. **3) Modificação da Política de Investimento.** O item 4 da Política de Investimento para o exercício de 2019 (PI 2019) do IPRED apresenta o quadro com os limites de alocação para cada tipo de ativo e mercado permitidos pela própria Política e pela Resolução 3922/10 do CMN. No caso, o estabelecido para Artigo 7º, inciso III, alínea "a" é de limite inferior 5%, alvo 15% e limite superior 60%. Na carteira do IPRED havia fundo que estava enquadrado neste artigo, contudo o Administrador do fundo fez alterações em seu regulamento fazendo

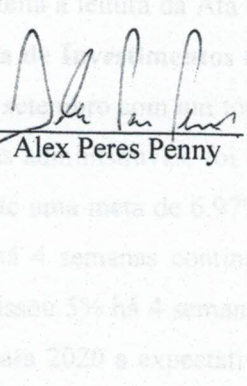


com que ele passasse a se enquadrar no Artigo 7º, I, "b". Com isso, a posição da Carteira do IPRED no Artigo 7º, III, "a" ficou zerada, por este motivo este Comitê realizou a devida adequação da PI 2019 alterando os limites no referido Artigo para: limite inferior 0%, alvo 0% e limite superior 15%. Pelo mesmo motivo, alterou o limite alvo do Artigo 7º, I, "b" de 35% para 50%, porque com o aumento do volume de recurso enquadrado também se fez necessário adequá-lo. Ainda no item 4 da PI 2019 há o quadro com os limites de alocação para os próximos 5 anos, o qual também, foi necessário fazer a adequação do Artigo 7º, III, "a" passando o limite inferior de 5% para 0% e o limite superior de 60% para 20%. Tais alterações deverão ser levadas para apreciação do Conselho Deliberativo em sua próxima reunião. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada.


Valter do Carmo Corrêa


José Sérgio Mastrantonio


Wesley de Almeida Franco


Alex Peres Penny